



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8115 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 83/2018/ProAd-FUFSCar

São Carlos, 28 de agosto de 2018.

À Sra.
Prof. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora
Universidade Federal de São Carlos
Gabinete da Reitoria - Campus São Carlos

Assunto: **Atualização: Análise Técnica do Relatório Apresentado pela Comissão-RU em 23/08/2018**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23112.100083/2018-10.

Magnífica Reitoria,

Conforme determinado em reunião da equipe de gestão, este documento apresenta análise técnica do Relatório da Comissão Consuni-RU, **com alguns esclarecimentos complementares para melhor compreensão da análise.**

Resumo da Análise: *Constatou-se que todas as análises e propostas apresentadas pelo relatório da Comissão Consuni-RU foram comprometidas por desconsiderar o valor de R\$ 3.925.868,12, o qual já foi utilizado no exercício corrente para pagar o déficit de 2017. Assim, o relatório não possui condições de ser utilizado para a tomada de decisões orçamentárias na data corrente. Diante do exposto, a Pró-Reitoria de Administração reafirma as análises e recomendações técnicas apresentadas no Ofício nº 72/2018/ProAd-FUFSCar (SEI nº 0001346), com a ressalva de que o referido ofício não contempla as despesas de agosto.*

Abaixo segue análise técnica do Relatório da Comissão Consuni-RU (SEI nº 0001433) , recebido por e-mail em 23/08/2018 (SEI nº 0001432):

1- A seção "Histórico das análises" está correta, resgatando o que foi aprovado na reunião do CONSUNI de 23/02/2018 sobre o valor do subsídio a usuários não bolsistas: R\$ 3.052.000,00. Deve ser lembrado que a possibilidade de redução de R\$ 400.000,00 da alínea Pessoa Física foi descartada pelo CONSUNI, pois implicaria em redução no quadro de estagiários da universidade, o qual inclui muitos alunos.

2- A Tabela 2 foi montada pela Comissão Consuni-RU, mas não é possível utilizá-la para respaldar o relatório devido às seguintes inconsistências:

- A coluna "Gasto até 30/06/2018" omite a última linha constante no Ofício SEI nº 38/2018/ProAd-FUFSCar (SEI nº 0000953) enviado à comissão, onde constava o valor de R\$ 3.896.528,88, como valor gasto com débitos referentes a 2017.
- A coluna "Saldo Relativo" possui valores que não constam em nenhuma das tabelas enviadas pela ProAd, não é explicado como foram calculados no relatório. Pode-se inferir que a metodologia de cálculo adotada foi a seguinte:

$$\text{Saldo Relativo} = (\text{Despesas Previstas} / 2) - (\text{Gasto até 30/06/2018})$$

- Assumindo-se que essa foi a lógica adotada para o cálculo, ela é incorreta, pois o gasto até 30/06/2018 não constitui-se em metade dos gastos de 2017, mas sim, em grande parte, a 5 meses do ano. Isso se deve ao fato dos valores constantes como "gasto até 30/06/2018" referirem-se **valores liquidados**, que para várias alíneas referem-se a despesas incorridas no mês anterior. Por exemplo, contratos de mão de obra liquidados até 30/06 referem-se a notas fiscais de maio, ou seja até 30/06 foram liquidados (gastos) apenas 5 meses de despesas. Por essa razão, adotamos no Ofício nº 72/2018/ProAd-FUFSCar (SEI nº 0001346) a metodologia de "compromissos a pagar", que estima o valor real a ser pago até o final do ano, nas alíneas onde isso é possível. Além disso, não é correto assumir linearidade plena das despesas, pois há sazonalidade para várias delas. **De qualquer modo, o relatório apresentado pela Comissão Consuni-RU não parece estar utilizando os valores**

calculados como "saldo relativo" no restante do documento.

3- A Tabela 3 foi montada pela Comissão Consuni-RU, mas não é possível utiliza-la para respaldar o relatório devido às seguintes inconsistências:

- A coluna "TG: 31/07/2018" omite a última linha constante no Ofício SEI nº 62/2018/ProAd-FUFSCar (SEI nº 0001232) enviado à comissão, onde constava o valor de R\$ 3.925.868,12, como valor gasto com débitos referentes a 2017. Isso faz com que o valor real gasto em custeio até 31/07/2018 seja de R\$ 34.256.398,93, e não R\$ 30.330.530,81, como informado no relatório produzido pela comissão.
- A coluna "Saldo agosto" omite a última linha constante no Ofício SEI nº 62/2018/ProAd-FUFSCar (SEI nº 0001232) enviado à comissão, onde constava o valor de R\$ 3.925.868,12 como saldo negativo, referente a gastos com débitos de 2017 não previstos no orçamento aprovado no CONSUNI. Isso faz com que o saldo orçamentário real em 31/07/2018 seja de R\$ 26.314.719,07, e não R\$ 30.240.587,19, como informado no relatório produzido pela comissão.

4- A Tabela 4 foi montada pela Comissão Consuni-RU, mas não é possível utiliza-la para respaldar o relatório devido às seguintes inconsistências:

- Presume-se que a coluna "Total Gastos" foi criada a partir dos dados da tabela constante no Ofício nº 72/2018/ProAd-FUFSCar (SEI nº 0001346), somando-se as colunas "Liquidado até 31/07" com a coluna "Compromissos a Pagar até 31/12". Porém, novamente, foi desconsiderado o valor de R\$ 3.925.868,12 no total de gastos com débitos referentes a 2017. O valor correto para o total de gastos indicado na tabela seria de R\$ 62.013.006,71, e não R\$ 58.087.138,59, como informado no relatório produzido pela comissão.
- Similarmente, a coluna "Difer LOA/Gastos" não inclui o valor de -R\$ 3.925.868,12 em sua última linha.

5- Sobre o segundo parágrafo da página 4 do relatório, que afirma que nove itens apresentam gastos inferiores ao estimado pela ProAd no orçamento aprovado pelo CONSUNI de 23/02/2018, a afirmação é correta. Porém, isso reflete apenas um grande esforço por parte de toda a universidade para reduzir despesas de modo a cobrir o déficit de aproximadamente R\$ 4 milhões no orçamento, existente desde 2016, e carregado para os exercícios subsequentes. **Não é correto interpretar-se esse superávit como orçamento disponível para ser realocado com outras despesas, pois está sendo usado para amortizar o déficit de 2017**, e as demais alíneas deficitárias (RU/Outros usuários, Energia Elétrica, Água e Esgoto). Assim, a proposta de redução de R\$ 1.000.000,00 em gastos com Material de Consumo para realocação em subsídios adicionais para o RU não contribui para a redução do déficit geral da universidade.

6- Sobre a conclusão 1 da comissão (pg 5): Está correto em termos numéricos, porém foi decisão do Consuni em 23/02/2018 definir a distribuição como tal, não havendo possibilidade de reversão de despesas já executadas em outras alíneas.

7- Sobre a conclusão 2 da comissão (pg 5): Apesar de não indicado no relatório, supõem-se que o parâmetro "dispersão de estimativa" foi calculado com base na coluna "Difer LOA/Gastos" da Tabela 4, somando-se os valores absolutos de cada linha de superávit ou déficit. Uma vez mais, foi desconsiderada a última linha da tabela constante Ofício nº 72/2018/ProAd-FUFSCar (SEI nº 0001346), onde estava incluído o valor de -R\$ 3.925.868,12.

8- Sobre a conclusão 3 da comissão (pg 5): Não é possível considerar-se disponível o saldo das alíneas positivas (3,8 milhões) sem considerar-se as alíneas negativas, bem como a alínea negativa de débitos referente ao déficit de 2017.

9- Sobre a conclusão 4 da comissão (pg 5): Está correta a afirmação de que o déficit da alínea "RU-Outros" usuários é da ordem de R\$ 560.000,00. Porém, não é correto afirmar-se que saldos positivos de outras alíneas podem ser usados para cobrir esse déficit, pelo mesmo motivo anteriormente exposto: o relatório da comissão desconsidera que R\$ 3.925.868,12 já foi utilizado para pagar o déficit de 2017, anulando todos os superávits indicados nas tabelas.

10- Sobre a conclusão 5 da comissão (pg 5): O corte de 2,9 milhões aprovado pelo Consuni na alínea "Outros Serviços de Pessoa Jurídica" (a qual inclui o RU) não foi superestimado, uma vez que referia-se apenas ao RU para usuários não bolsistas. Na verdade o corte revelou-se insuficiente, uma vez que há déficit de R\$ 560.000,00 para o orçamento de RU para usuários não bolsistas, conforme reconhecido na conclusão 4 do relatório da comissão. Uma vez mais, a afirmação de que o saldo das alíneas superavitárias é suficiente para cobrir o déficit das demais é incorreta, pois desconsidera que R\$ 3.925.868,12 já foi utilizado para pagar o déficit de 2017, anulando todos os superávits indicados nas tabelas. É importante fazer referência ao Ofício nº 72/2018/ProAd-FUFSCar (SEI nº

0001346), o qual aponta riscos jurídicos e administrativos para a aprovação de despesas sem suporte orçamentário, situação apontada pela análise contida no ofício. Em particular, deve ser notado que as despesas com o RU para usuários não bolsistas estão sendo custeadas integralmente com recursos da Ação Orçamentária 20RK (SEI nº 0001434), destinada ao funcionamento e manutenção da universidade. Subsídios a RU para alimentação de alunos (bolsitas e não bolsistas) devem ser custeados pelo PNAES - Ação Orçamentária 4002 (SEI nº 0001435), a qual está sendo integralmente utilizada para os alunos bolsistas. Além disso, não há garantia de que a universidade conseguirá arrecadar a totalidade dos recursos próprios previstos no orçamento 2018, e aplica-los em suas despesas de custeio, potencialmente aumentando o déficit previsto.

11- Sobre a origem dos Débitos de 2017 que foram custeados com orçamento de 2018: A Tabela abaixo apresenta um detalhamento dos referidos débitos. Deve ser observada pequena diferença no valor total da ordem de 5 mil reais devido aos relatórios terem sido extraídos em datas diferentes.

Despesas de Exercícios Anteriores (Débitos de 2017) - Pagos com Orçamento de 2018			31	
Dados Extraídos do SIAFI/Tesouro Gerencial em 28/08/2017			DESPESAS LIQUIDADAS	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	ANUIDADE ANDIFES	ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR	904,54	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	FUNCIAM.IFES - GRATIFICAO CURSO/CONCURSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	3.537,98	
	FUNCIAM.IFES - GRATIFICAO CURSO/CONCURSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	2.217,92	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	FUNCIAM.IFES - GRATIFICAO CURSO/CONCURSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	28.532,57	
	FUNCIAM.IFES - GRATIFICAO CURSO/CONCURSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	28.532,57	
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - ARARAS	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRE	80.416,25	
		CS TERCEIRIZACAO E TRABALHO TEMPORARIO LTDA	60.505,22	
		INTERLIMP GESTAO DE SERVICOS EIRELI	55.680,28	
		MULTFIN SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.000,00	
		MULTFIN SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	4.108,16	
		MULTFIN SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33.608,38	
	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - LAGOA SINO	RENOVAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	11.788,44	
		ARW ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - ME	23.316,61	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - LAGOA SINO	CONSTRUTORA ENGENHARIA E INCORPORADORA SAO TOMAS LTDA -	6.375,55
			CONSTRUTORA ENGENHARIA E INCORPORADORA SAO TOMAS LTDA -	8.669,58
		FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - SAO CARLOS	ACECO TI S.A.	10.500,00
			COMPETITIVIDADE LTDA.	9.186,01
GMS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME			89.360,10	
IRON SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA			402.377,28	
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			80.598,26	
LM CONSERVACAO PREDIAL LTDA - EPP			74.603,05	
PEDRAZUL SERVICOS LTDA			52.525,35	
PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA			182.457,30	
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.			61.113,58	
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.			49.269,10	
RCA SERVICOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA - EPP			31.269,46	
SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP			165.064,59	
SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	59.626,03			
SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	3.363,39			
FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - SOROCABA	TJ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	3.456,53		
	VL TERCEIRIZACAO LTDA	19.920,08		
	WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI	306.488,38		
	WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI	195.481,08		
	GUARIZI COSTA SERVICOS E MATERIAIS LTDA - ME	18.276,53		
	INTERSEPT LTDA	19.009,61		
	PEDRAZUL SERVICOS LTDA	50.745,92		
	PEDRAZUL SERVICOS LTDA	53.784,60		
	S. C. SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA.	215.989,05		
	TJ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	30.501,20		
FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - ARARAS	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - ARARAS	CS TERCEIRIZACAO E TRABALHO TEMPORARIO LTDA	1.366,63	
		ELEKTRO REDES S.A.	26.972,83	
	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - LAGOA SINO	TELEFONICA BRASIL S.A.	2.220,09	
		ALGAR TELECOM S/A	2.855,68	
		ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR	16.586,66	

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - SAO CARLOS	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	454.285,64
		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.486,22
		FLEX ELEVADORES COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO LTDA - E	505,61
		FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVICOS LTDA - EPP	4.583,33
		HOTEIS SLAVIERO DO BRASIL LTDA	914,10
		SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	16.554,39
		SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUCOES EMPRESARIAIS L	208.507,33
	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - SOROCABA	TELEFONICA BRASIL S.A.	156.926,06
		ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGENCIAS M	78.463,03
		BASIC ELEVADORES LTDA.	3.243,22
		COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	1.983,33
		MARICI KELSEN BUNELLI & CIA LTDA - ME	2.860,65
			4.618,37
			45.082,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO - SAO CARLOS	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL/COFIN/STN	14.443,56
Total Débitos 2017:			3.930.412,59

Atenciosamente,

Marcio Merino Fernandes
Pró-Reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Merino Fernandes, Pró-Reitor**, em 28/08/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0001474** e o código CRC **033F42A6**.